



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205 – Bairro: Centro – CEP: 37958-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3591-1555 – Fax: (35) 3591-5100
CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 2.005-2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei Orçamentária Municipal, do corrente exercício, na importância de R\$ 126.619,66 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) destinados a manutenção dos serviços de Assistência Farmacêutica devido a descentralização para o município do recurso tripartite, o qual formava o montante para financiamento da Assistência Farmacêutica, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal	
02 05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública	
02 05 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública	
10 303 1007 2.179 – Manut. Ativ. Atenção Farmacêutica União – Farpop	
3390 32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	81.227,70
10 303 1007 2.180 – Manut. Ativ. Atenção Farmacêutica Estado – Fartod	
3390 32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	45.391,96

Art. 2º - Como fontes de recurso para abertura do crédito adicional especial serão utilizadas as anulações das seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal	
02 05 – Secretaria Municipal de Saúde Pública	
02 05 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205 – Bairro: Centro – CEP: 37958-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3591-1555 – Fax: (35) 3591-5100
CGC 18.241.372/0001-75

10 122 1001 2.062 – Manut. Ativ. Secretaria Saúde – Saúde	
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 267)	6.752,00

10 302 1006 0.037 – Subv. Social Fundação Pio XII – Saúde	
3350 43 – Subvenções Sociais (323)	12.000,00

10.302.1006.0.038 – Subv. Social Fundação Grupo Apoio Passos – Saúde	
3350 43 – Subvenções Sociais (324)	6.000,00

10.302.1006.0.038 – Subv. Social Hospital Câncer de Passos – Saúde	
3350 43 – Subvenções Sociais (325)	12.000,00

10 303 1007 2.087 – Manut. Ativ. Atenção Farmacêutica – Saúde	
3390 30 – Material de Consumo (363)	10.000,00
3390 32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (364)	69.867,66
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (365)	5.000,00

10 304 1008 0.068 – Subv. Social Associação Protetora Animais – Saúde	
3350 43 – Subvenções Sociais (372)	5.000,00

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 15 de julho de 2016.

MILITÃO PAULINO DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL